



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 222

Guaratuba, 28 de fevereiro de 2011

Ano VII - 24 páginas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETOS

DECRETO Nº 15.037

Data: 16 de fevereiro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª MARTHA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ MENDES, Enfermeira.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.556/11 de 11/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª MARTHA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ MENDES, do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.038

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Concede gratificação a servidora MARIA APARECIDA VEIGA.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, art. 68, inciso II, art. 72, inciso I, art. 73, alínea "b", art. 80 e 81, tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.451/11, de 10/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora MARIA APARECIDA VEIGA, detentora de 02 padrões de Pedagoga, gratificação de no valor de 60% (sessenta por cento) em seu 1º Padrão, de acordo com a Lei Municipal nº 1.309/08, art. 68, inciso II, art. 72, inciso I, art. 73, alínea "b", art. 80 e 81, pelo exercício da função em Unidade Educacional, por exercer a função de Diretora da Unidade Social Marcílio Dias, pela qual foi designada através da Portaria 7.322 de 14 de dezembro de 2010, enquanto perdurar a designação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 14 de dezembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.039

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora MARIA ELIZABETE CORRÊA para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal da Pedra Branca.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2446/11, de 10/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARIA ELIZABETE CORRÊA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal da Pedra Branca, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.040

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora RUTH STREY para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal da Pedra Branca.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2447/11, de 10/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora RUTH STREY, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal da Pedra Branca, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.041

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora ALESSANDRA DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Empanturrado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2448/11, de 10/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora ALESSANDRA DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal do Empanturrado, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.042

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora CARLA CAROLINE BAUMAN JAGIELSKI para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2449/11, de 10/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora CARLA CAROLINE BAUMAN JAGIELSKI, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal do Caovi, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.043

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora DIVA GARCIA WISNIESKI para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2450/11, de 10/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora DIVA GARCIA WISNIESKI, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.044

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora ROSANA OLOS para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Rasgadinho.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2620/11, de 11/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora ROSANA OLOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal do Rasgadinho, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 10 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.045

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 14.199/10, de 09 de agosto de 2.010 pelo qual a servidora TATIANA IRACEMA MILLEÓ HEINZ, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2619/11 de 11/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 14.199/10, de 09 de agosto de 2.010, pelo qual a servidora TATIANA IRACEMA MILLEÓ HEINZ, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.199/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.046

Data: 16 de fevereiro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.556/11 de 11/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.047

Data: 16 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 11.249/08, de 25 de março de 2.008 pelo qual a servidora ENEIDA SILVA WASILEWSKI, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2526/11 de 10/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 11.249/08, de 25 de março de 2.008, pelo qual a servidora ENEIDA SILVA WASILEWSKI, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.249/08.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.048

Data: 21 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Proíbe o uso e comércio do spray "Neve", "Espuma" artificial, e proíbe o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, denominadas "long neck", durante festividades carnavalescas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, inciso XXXVII e,

- considerando que o produto conhecido como "Espuma", "Neve", e outros similares, acondicionado em frascos de aerosol, composto pela substância "Dimetil Alquil Betaína", como também outras composições químicas, que são tóxicas e irritativas aos olhos e mucosas;

- considerando que constam dos levantamentos do Pronto Atendimento Municipal e Santa Casa de Misericórdia, inúmeros casos de pessoas atingidas por aquelas substâncias, durante festejos carnavalescos, com sérios riscos à visão;

- considerando ainda as próprias recomendações da embalagem do produto que comprovam os riscos que oferece;

- considerando ferimentos e outros danos físicos que podem ocorrer pelo mau uso de recipientes de vidro integrais ou estilhaçados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos a comercialização e o uso do spray conhecido como "Espuma", "Neve", e outros similares, durante os dias de comemoração de Carnaval, em vias públicas do município.

Art. 2º - Fica também proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, denominadas "long neck", por vendedores ambulantes, durante festividades em comemoração aos dias de Carnaval.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.049

Data: 21 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 07 e 08 de março e, parcialmente, até as 13:30 horas, no dia 09 de março, tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2.011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência dos festejos de Carnaval do ano de 2.011, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente nos dias 07 e 08 de março e, parcialmente, até as 13:30 horas, no dia 09 de março. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralização, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Departamentos de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que todos os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos deverão manter-se em plantão à disposição da administração durante as festividades do Carnaval.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.050

Data: 21 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2854/11, de 17/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.051

Data: 21 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.026/09, de 16 de março de 2.009 pelo qual a servidora MARIA APARECIDA HENRIQUE, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2810/11 de 17/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.026/09, de 16 de março de 2.009, pelo qual a servidora MARIA APARECIDA HENRIQUE foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.026/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.052

Data: 21 de fevereiro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª CLEUNICE PORTES PADILHA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2537/11 de 10/02/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª CLEUNICE PORTES PADILHA, portadora do R.G. nº 6.349.033-4 e CPF nº 018.855.039-97, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.053

Data: 22 de fevereiro de 2011.

Súmula: Institui no Município de Guaratuba o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.823/11 de 17/02/11, DECRETA:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE, com finalidade de articular ações que envolvam todo o Município no Combate a Dengue.

Art. 2º - Compete ao Comitê instituído no art. 1º:

I - Coordenar, articular, acompanhar e avaliar as ações de educação em saúde e de mobilização social contra a Dengue em todo do Município de Guaratuba.

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a

serem desenvolvidas por órgãos da administração pública.

III - Propor e viabilizar mecanismos que possibilitem, a plena execução das ações de controle da dengue.

IV - Promover a participação e integração da comunidade na ações do Comitê.

Art. 3º - O Comitê Municipal Contra a Dengue será presidido pelo chefe responsável pela vigilância sanitária do município e contará com uma coordenação executiva, composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretária Municipal de Saúde

- ALEX ELIAS ANTUN
RG - 3.219.322-6/PR
CPF - 503.847.599-04
- ROBERTA MARIA MORO MALUCCELLI
RG - 6.292.128-5
CPF - 027.944.099-59
- ADRIANO ANDRÉ ALVES DA ROCHA
RG - 6.181.232-6
CPF - 016.403.959-70
- VÂNIA AZAMBUJA BORGES
RG - 702.785.572-1 - RS
CPF - 462.680.900-63
- HERMÍNIO DE PAULA MOLINARI
RG - 3.286.442-2 SSP - PR
CPF - 491.862.729-34

II - Secretaria Municipal da Educação

- LAURECI SIMÃO DE MIRANDA
RG - 2.072.263
CPF - 023.003.099-80

III - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

- VICENTE CLAUDIO VARIANI
RG - 3.726.334-6
CPF - 484.936.439-04

IV - Coordenação de Defesa Civil de Guaratuba

- LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO
RG - 4.0251.943-9 - PR
CPF - 699.920.109-91
- ANDRÉA DORIS SERAFIM
RG - 1.626.174-2 - PR
CPF - 549.290.169-91

Art. 4º - O Comitê criará grupos de trabalhos intersetoriais para as ações específicas que se fizerem necessárias.

§ Único - Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê ora instituído pessoas de notório saber na área e representantes de outros órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.601.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.054

Data: 22 de fevereiro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora SEBASTIANA DE BRITO MEGA, Ficha Funcional nº 2782, no Nível de Atuação 2 da Classe B, da Referência 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 574/11 de 12/01/2011 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, no Nível de Atuação 2 da Classe B, da Referência 3 do Cargo de Professora, a servidora SEBASTIANA DE BRITO MEGA, Ficha Funcional nº 2782, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.055

Data: 22 de fevereiro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora SEBASTIANA DE BRITO MEGA, Ficha Funcional nº 3862, no Nível de Atuação 2 da Classe A, da Referência 5 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 574/11 de 12/01/2011 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, no Nível de Atuação 2 da Classe A, da Referência 5 do Cargo de Professora, a servidora SEBASTIANA DE BRITO MEGA, Ficha Funcional nº 3862, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.056

Data: 22 de fevereiro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora SANDRA MARA DAL'LIN DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 3952, no Nível de Atuação 2 da Classe A, da Referência 5 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16.626/10 de 24/11/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu Padrão de Professora, no Nível de Atuação 2 da Classe A, da Referência 5 do Cargo de Professora, a servidora SANDRA MARA DAL'LIN DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 3952, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.057

Data: 22 de fevereiro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora MAGALI DOS REIS MONTEIRO, Ficha Funcional nº 932, no Nível de Atuação 2 da Classe B, da Referência 8 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 16.755/10 de 29/11/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu Padrão de Professora, no Nível de Atuação 2 da Classe B, da Referência 8 do Cargo de Professora, a servidora MAGALI DOS REIS MONTEIRO, Ficha Funcional nº 932, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.058

Data: 22 de fevereiro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora SILVIANA ROSANA CUBAS, Ficha Funcional nº 2759, no Nível de Atuação 2 da Classe A, da Referência 8 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.762/10 de 08/11/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu Padrão de Professora, no Nível de Atuação 2 da Classe A, da Referência 8 do Cargo de Professora, a servidora SILVIANA ROSANA CUBAS, Ficha Funcional nº 2759, por concluir curso superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.059

Data: 22 de fevereiro de 2011.

Súmula: Exonera o Sr. CARLOS ALBERTO CARVALHO, Secretário Municipal das Obras, Viação e Serviços acumulando as funções de Secretário Municipal de Turismo, Secretário Municipal do Urbanismo e Secretário Municipal do Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. CARLOS ALBERTO CARVALHO, do cargo de Secretário Municipal das Obras, Viação e Serviços, acumulando as funções de Secretário Municipal de Turismo, Secretário Municipal do Urbanismo e Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.555.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.060

Data: 22 de fevereiro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. NATANAEL FANINI ANTONIO Secretário Municipal de Infraestrutura.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06 e 1.232/06, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NATANAEL FANINI ANTONIO, portador de CIRG:- 463934 PR e CPF:- 080.309.019-68 para o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.061

Data: 23 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ VALMIR COSTA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ VALMIR COSTA, detentor do Cargo de Auxiliar Administrativo I, Tabela 01, Nível de Atuação 10, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, atuando no Departamento de Cadastro de Fornecedores e Compras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.062

Data: 23 de fevereiro de 2011.

Súmula: Cria a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.443/10, art. 5º, § 2º e 3º, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta Secretaria terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.063

Data: 24 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Estabelece normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de novos imóveis cadastrados pelo Município, relativo ao exercício fiscal de 2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 e considerando o levantamento que vem sendo efetuado em relação a imóveis outrora não cadastrados no Município, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para o lançamento complementar, os prazos e as condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, competência 2011, de novos imóveis urbanos que tenham sido cadastradas posteriormente ao lançamento ordinário do IPTU/2011, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A partir da data do lançamento complementar do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, estipulada no Anexo I do presente decreto, os contribuintes poderão obter junto à Agência do Contribuinte da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

Art. 3º - O contribuinte será notificado mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial local, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e disporá de prazo para pagamento do tributo.

Art. 4º - Fica estabelecida a data limite de 15 de março do ano de competência para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado de forma complementar, em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 5º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem desconto, em 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento estabelecido no anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese de "caput" deste artigo, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 6º - Os pedidos de revisão ou de impugnação ao lançamento do IPTU/2011 lançados de forma complementar poderão ser protocolizados até a data limite do vencimento do imposto em parcela única.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação sem qualquer prejuízo ou alteração aos impostos já lançados na forma do Decreto Municipal nº 14.863/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.011.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.064

Data: 24 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora ELAINE CRISTINA FRAZNOI.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.881 de 17/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora ELAINE CRISTINA FRAZNOI, detentora do Cargo de Auxiliar Administrativo I, Tabela 01, Nível de Atuação 10, lotada no Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.065 Data: 24 de fevereiro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de MÉDICO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3057/11 de 21/02/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do R.G. nº 1.234.211 e CPF nº 826.445.784-34, para o cargo de MÉDICO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.066 Data: 24 de fevereiro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. MARCO ARTUR REINHOLD, para o cargo de MÉDICO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3057/11 de 21/02/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCO ARTUR REINHOLD, portador do R.G. nº 4.132.587-9 e CPF nº 587.956.859-87, para o cargo de MÉDICO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.067 Data: 24 de fevereiro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª RENATA CRUZ DE SIQUEIRA, para o cargo de ENFERMEIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3057/11 de 21/02/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª RENATA CRUZ DE SIQUEIRA, portadora do R.G. nº 6.226.371-7 e CPF nº 042.497.749-45, para o cargo de ENFERMEIRA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.068 Data: 24 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.506/09, de 16 de setembro de 2.009 pelo qual a servidora MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO CORRÊA, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2845/11 de 17/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.506/09, de 16 de setembro de 2.009, pelo qual a servidora MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO CORRÊA, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.506/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.069 Data: 24 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3023/11, de 21/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.070

Data: 24 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.772/10, de 23 de fevereiro de 2.010 pelo qual a servidora DANIELE CRISTINA CIDRAL, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3213/11 de 23/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.772/10, de 23 de fevereiro de 2.010, pelo qual a servidora DANIELE CRISTINA CIDRAL na Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.772/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.071

Data: 24 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora DANIELE CRISTINA CIDRAL para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2861/11, de 17/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora DANIELE CRISTINA CIDRAL, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.072

Data: 24 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2811/11 de 17/02/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA detentora de 02 Padrões do Cargo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 72, inciso III e art. 75, alínea "b", pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica de Unidade de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.073

Data: 25 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora MARIA APARECIDA HENRIQUE para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.203/06, art.31, § II, e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2812/11 de 17/02/2.011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARIA APARECIDA HENRIQUE detentora de 02 Padrões do Cargo de Professora, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, por exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 15.074

Data: 25 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora FERNANDA MASCHIO SALVADOR para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2813/11, de 17/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora FERNANDA MASCHIO SALVADOR, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.075

Data: 25 de fevereiro de 2.011.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora AURORA AMORIM ROBERTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Processo nº 15088/10 de 21/10/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 22 de fevereiro de 2011, Aposentadoria por Idade a servidora Srª. AURORA AMORIM ROBERTO, Auxiliar de Serviços Gerais "B", lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e anual de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 40, III, "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.076

Data: 25 de fevereiro de 2.011.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor MILTON NUNES DE ALMEIDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Processo nº 12072/08 de 30/10/2008, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 22 de fevereiro de 2011, Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. MILTON NUNES DE ALMEIDA, Operário I, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e anual de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 40, III, "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.077

Data: 28 de fevereiro de 2.011.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 13.850 de 14 de Abril de 2010, que concedeu Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição à servidora ROSA DE FREITAS VEIGA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 13.850 de 14 de abril de 2010, que concedeu aposentadoria à servidora Srª. ROSA DE FREITAS VEIGA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.850.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.078

Data: 28 de fevereiro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. CARLOS ALBERTO CARVALHO - Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06 e 1.232/06, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CARLOS ALBERTO CARVALHO, portador de CIRG: 4.057.041-1PR e CPF: 072.997.138-45, para o Cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.426 Data: 21 de fevereiro de 2011.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora SERLI MARIA NUNES SIQUEIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 2696/11 de 14/02/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora SERLI MARIA NUNES SIQUEIRA, Ficha Funcional nº 1392, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.427 Data: 23 de fevereiro de 2011.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR

À comissão permanente de Sindicância, designada pela Portaria 7.036/10, que num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia do processo administrativo de nº 015102/10, quais sejam, as faltas ao trabalho, da Servidora JULIANA CRISTINA BELUZIO, em seu 1º padrão, matrícula funcional nº 1893, no cargo de Professora "B", admitida em 01 de junho de 1998, e que não comparece ao serviço desde novembro de 2009. Deverá Verificar se houve abandono de cargo, bem como ser apurado se a Servidora supra nominada recebeu ou vem recebendo seus vencimentos durante todo o tempo em que vem faltando ao serviço.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.428 Data: 25 de fevereiro de 2011.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora JULIANE ALVES DA SILVA, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 2822/11 de 17/02/2011, RESOLVE:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.304 de 02 de fevereiro de 2011 a servidora JULIANE ALVES DA SILVA, Ficha Funcional nº 3104, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 23 de fevereiro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.304.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.429 Data: 25 de fevereiro de 2011.

Súmula: "Concede Licença Especial ao servidor ADEMIR BATISTA CAETANO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1037/11 de 19/01/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de março à 29 de maio de 2011, ao servidor ADEMIR BATISTA CAETANO, Ficha Funcional 574, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de junho de 1984 a junho de 1994.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.430 Data: 25 de fevereiro de 2011.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria 7.404 que designou a servidora YVANA CATTA PRETA CAMPPELLI a prestar serviços junto a Agência dos Correios – Nereidas no Município de Guaratuba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR

Integralmente a Portaria 7.404 que servidora municipal YVANA CATTA PRETA CAMPPELLI, ficha funcional nº 2107, para prestar serviços junto a Agência dos Correios – Nereidas no Município de Guaratuba, responsável pela assinatura das RPS bem como pela prestação de contas da Agência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.404.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.431 Data: 28 de fevereiro de 2011.

Súmula: Determina atribuições do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ATRIBUI

Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO o acompanhamento e deliberações executivas das Diretorias de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, acompanhamento do plano de Governo Municipal do Planejamento, orçamento anual, representação e chefia do Poder Executivo nos convênios e relações institucionais que sejam deliberadas pela Prefeita Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EDITAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2007 21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| CLASS | NOME | NOTA | RG | CPF |
|-------|------------------------------------|------|--------------|----------------|
| 88 | Lucélia dos Santos Silva | 8,33 | 8.313.979-0 | 041.525.049-86 |
| 89 | Aline Juliana Scabeni | 8,33 | 8.303.449-1 | 041.212.549-88 |
| 90 | Marisa Jaques da Silva | 8,33 | 9.201.092-9 | 051.795.009-07 |
| 91 | Michele do Prado | 8,33 | 8.115.004-4 | 049.381.499-07 |
| 92 | Márcia Aparecida Sinbaldi Silva | 8,33 | 3.380.324-0 | 037.366.619-59 |
| 93 | Joceli da Silva | 8,33 | 8.654.220-0 | 051.903.359-09 |
| 94 | Susana da Rocha Chyczy | 8,33 | 9.010.654-6 | 052.888.139-65 |
| 95 | Cristiane Alves de Ramos Gonçalves | 8,33 | 7.783.279-2 | 039.135.749-21 |
| 96 | Cleide da Silva Souza | 8,33 | 9.201.135-6 | 060.335.839-06 |
| 97 | Suellen Aparecida Temoteo | 8,33 | 9.188.618-9 | 063.128.249-00 |
| 98 | Janaina Vieira Cardoso | 8,33 | 10.761.204-1 | 072.737.429-02 |
| 99 | Amanda Marques Karpinski | 8,33 | 9.487.033-0 | 076.713.479-65 |
| 100 | Ina Campos Gonçalves | 8,00 | 699.133-5 | 857.144.539-72 |
| 101 | Leozil Pepes de Oliveira | 8,00 | 997.010 | 256.620.669-49 |
| 102 | Odnilda Fátima Prado | 8,00 | 3.316.769-5 | 459.187.169-04 |
| 103 | Inez Spaniol Zottis | 8,00 | 3.063.892-1 | 960.164.509-87 |
| 104 | Carlia Rosanea Forte | 8,00 | 5.553.090-4 | 867.887.289-68 |
| 105 | Mirian Ricardo Souza | 8,00 | 4.225.750-8 | 873.323.619-49 |
| 106 | Márcia Adila Matoso | 8,00 | 3.616.602-9 | 959.732.499-72 |
| 107 | Clélia Mara Nogueira | 8,00 | 4.152.232-1 | 566.074.829-53 |

Guaratuba, 25 de fevereiro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.
Concurso Público Edital 01/2008, alterado pelo Edital 03/2008.

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado. Também, sob pena de eliminação, apresentar cópia da documentação informada como título quando da inscrição nos termos do item 6.2 do edital de concurso e seus subitens, além de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de casamento;
- 1(uma) foto 3x4;
- Comprovante de reservista;
- Diploma devidamente registrado para os cargos de nível superior ou certificado para os demais cargos;
- Carteira de inscrição do órgão de classe para os cargos de nível técnico ou superior.

Cargo: Fisioterapeuta

| CLASSIF | NOME | NOTA | R.G. | CPF |
|---------|---------------------|-------|---------------|------------|
| 06 | Etiene Brito Peclat | 72,75 | 2.472.651.711 | 545.312-87 |

Cargo: Técnico em Raio X

| CLASSIF | NOME | NOTA | R.G. | CPF |
|---------|-------------------------|------|------------------|----------------|
| 21 | Leandro Alves Domingues | | 58.508.270.535-0 | 008.947.659-06 |

Cargo: Enfermeiro

| CLASSIF | NOME | NOTA | R.G. | CPF |
|---------|---|------|------------------|----------------|
| 18 | Juliana Mariela Lasperg de Paula Berger | | 61.504.617.025-3 | 802.868.959-00 |

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LICITAÇÕES

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 001/2011 com objetivo de contratar empresa especializada para aquisição de cadeiras para as bancadas dos Laboratórios de Informática – PROINFO das Escolas Urbanas, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Guaratuba, Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N.º 001/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 001/2011, realizado em data de 25 de janeiro de 2.011, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA. – ME - Valor Global de R\$ 12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2.011

Evani Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 002/2011 com objetivo de contratar empresa especializada, bem como o fornecimento de peças para conserto da Ambulância Renault Máster DCI 120, ano 2006, placas ANM 9873 e Ambulância Renault Máster DCI 120, ano 2004, placas ALS 1132, pertencentes ao quadro de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba, Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 002/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, n.º 002/2011, realizado em data de 02 de fevereiro de 2.011, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa RB Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda.

· Valor Global de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2.011

Evani Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONCORRÊNCIA 003/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, autuado sob n.º 003/2010 tendo como objeto a execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obra e demais especificações expressas no Edital e em seus Anexos, dos lotes 01, 02 e 03, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços N.º 003/2010, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada de 20 de dezembro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor da presente Concorrência, Lote 01, à empresa REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a proposta no valor global de **R\$ 1.719.567,17 (Hum milhão setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**; Lote 02, à empresa REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a proposta no valor global de **R\$ 1.637.336,43 (Hum milhão seiscentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis e quarenta e três centavos)**; Lote 03, à empresa REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a proposta no valor global de **R\$ 1.507.556,06 (Hum milhão quinhentos e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)**; por ser as propostas apresentadas que atendem as necessidades do Município e por estarem em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2011.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 95.414.629/0001-94
ENDEREÇO: Av. 29 de Abril, 380 – Sala 06 - Centro, em Guaratuba/PR.

PROCESSO DE DISPENSA N.º 003/2011 - PMG
CONTRATO N.º 006/2011 - PMG

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

| Descrição | Valor Mensal | Observações |
|---|---|---|
| <p>Alocação de equipe local e permanente composta por profissionais qualificados e com amplos conhecimentos técnicos em Banco de Dados, Sistemas operacionais Linux e Windows, redes locais e wireless, protocolos de comunicação, sistemas de segurança de dados e internet, WebDesigner, Flash, Action Script, Linguagem de Programação PHP, DELPHI, CLIPPER, Java Script, HTML, Linguagem de Programação em Banco de Dados (Oracle, PostGres) para o pronto atendimento às necessidades do Município.</p> <p>Serviços Prestados :</p> <p>Gerenciamento e administração dos Servidores :</p> <p>Banco de Dados : Instalação, manutenção e administração dos bancos de dados Oracle, PostGres e FireBird sob os sistemas operacionais Windows e Linux.</p> <p>Internet : Backup diário dos bancos de Dados. Instalação, customização e administração dos sistemas operacionais windows e Linux. Instalação, customização e administração dos servidores de email, páginas, proxy, ftp e firewall.</p> <p>Acesso a Internet : Instalação, customização e administração dos acessos à usuários na internet. Implementação e administração das regras de segurança no uso em navegação, downloads e uploads de arquivos de acordo com a política de segurança adotada pelo município.</p> <p>Rede Local e Wireless : Administração e suporte da rede local, abrangendo todas as entidades do município, sejam elas na sede ou externa. Instalação, configuração e administração de rádios e roteadores wireless Configuração e administração da rede de frame-relay da BrasilTelecom Administração de usuários (inclusão, exclusões e atribuições ou restrições de acesso).</p> <p>Portal do Município : Administração técnica e pequenas alterações no portal. Treinamento de usuários quanto ao uso da ferramenta que alimenta conteúdos do portal.</p> <p>Tele Centro : Instalação e configuração de Servidores sob sistema operacional Linux.. Instalação e configuração do gerenciador de telecentro Ocara. Configuração dos terminais de acesso ao telecentro. Suporte a Banco de Dados e periféricos.</p> <p>Servidor de Backup: Instalação, configuração, manutenção e administração do servidor de backup, suas mídias e periféricos (dat, lto, dvd, hd). Backup diário de todas as áreas de dados do município.</p> | R\$9.071,83 | <p>Equipe formada por 4 profissionais.</p> <p>Assessoria, identificação de novas tecnologias e sua viabilização em projetos visando a redução de custos operacionais ao Município.</p> <p>Gerenciamento de Projetos, implantação e suporte de redes física e lógica (exceto mão de obra para instalação elétrica e lógica – canaletas)</p> <p>Suporte geral a todos os usuários do Município.</p> |
| <p>Licenciamento de Sistemas :</p> <p>Tributário : IPTU Dívida Ativa Execução Fiscal ITBI Contribuição de Melhorias Rendas Diversas ISSQn Fiscalização de Rendas Tesouraria (Financeiro) Integração com SIM-AM Emissão da 2ª Via do IPTU Via WEB</p> <p>Administrativo : Sistema de Protocolo WEB Consulta de Processos Protocolados via WEB</p> <p>Educação : Sistema de Transporte Escolar.</p> | <p>R\$4.800,00</p> <p>R\$1.000,00</p> <p>R\$ 300,00</p> | <p>Sem Limitação de usuários para o uso dos sistemas.</p> <p>Suporte técnico local e permanente em Guaratuba.</p> <p>Customização, alteração e desenvolvimento de novas aplicações a todos os sistemas.</p> <p>Base de Dados Baseados em Banco de Dados PostGres e Oracle</p> |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 03.001-04.126.00612-053-3.3.90.39 (01000)

VALOR: R\$ 91.030,98 (Noventa e um mil trinta reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2011-PMG

CONTRATANTE: Município de Guaratuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba no Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.017.474/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Evani Cordeiro Justus, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.004.883 – SSP-PR e do CPF/MF nº 007.474.159-43, e

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 77.505.717/0001-10, localizada à Rod. PR 408 - Miguel Buffara S/N - Rio do Pinto - Morretes, no Estado do Paraná .

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de revestimento e recuperação de via contemplando os serviços de: regularização e compactação do subleito; reforço do subleito; base de brita graduada; imprimação; revestimento asfáltico CBUQ; meios - fios; sinalização de trânsito; placa de obra e demais itens/serviços e especificações constantes no projeto da Tomada de Preços 002/2010 e Anexos, fornecido pela Contratante.

VALOR: R\$ 292.910,55 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.002-15.451.00511.009-44.90.51 (01000) - 14.002-15.451.00511.009-44.90.51 (31756).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2011.

FORO: Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná.

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)
CNPJ: 07.317.015/0001-27
Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro nº 318 Bairro Água Verde
Cidade: Curitiba UF: Paraná CEP: 80.240-050

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.
Nome do Responsável pelo Projeto: Cláudia Aparecida Gali
Cargo/Função: Presidente/Coordenador

Custo Total: R\$ 466.637,70 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

CONTRATO: Nº 008/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2011

Data de Assinatura do Termo de Parceria: 15/02/2011

Data do Início do Projeto: 15/02/2011
Data do Término do Projeto: 15/08/2011

Dotação orçamentária:
- 14.002.15.452.00582-039-3.3.50.43 Termo de Parceria 01000.01510

Prazo: 180 dias

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr
CONTRATADA: RB DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.478.470/0001-81
Sócio – Administrador – Wellington Luiz Padilha
CPF: 978.531.009-49
ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 810, bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-060 em São José dos Pinhais, estado do Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
CONTRATO Nº 009/2011 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, bem como o fornecimento de peças para conserto da Ambulância Renault Máster DCI 120, ano 2006, placas ANM 9873 e Ambulância Renault Máster DCI 120, ano 2004, placas ALS 1132, pertencentes ao quadro de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (01000)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (01303)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00 (01000)
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00 (01303)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento das atividades assistenciais da CRECHE, fundamental para a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

PARTES: Município de Guaratuba e Creche Recanto Paulo VI.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº. 1.442, de 17 de dezembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



INSTITUTO ELLOS

OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

ANEXO II do Decreto 3.100/99

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria nº 023/2010

PROJETO EDUCAR PARA A VIDA

Exercício de 2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR

Custo do Projeto no Período: R\$ 627.315,63 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

Local da realização do Projeto: Município de Guaratuba - Estado do Paraná

Data da Assinatura do Termo de Parceria: 25/2/2010

Início do Projeto: 1/3/2010 **Término do projeto:** 30/8/2010

Objetivos do Projeto: Implantar, Implementar e Executar o **PROJETO EDUCAR PARA A VIDA** no âmbito do município de **Guaratuba/PR**, fomentando ações que possibilitem melhoria nos índices de desenvolvimento da educação.

Resultados alcançados no período de: 01/03/2010 a 30/08/2010

Obtivemos os seguintes resultados no período acima citado: fortalecimento do sistema escolar municipal de Guaratuba propiciando o funcionamento de 32 turmas, educação continuada com capacitações e palestras aos colaboradores.

Custos com a Implementação do Projeto

| CATEGORIAS DE DESPESAS | PREVISTO | REALIZADO | DIFERENÇA |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Ordenados/Salários | 404.472,43 | 429.023,08 | (24.550,65) |
| Encargos | 165.833,70 | 96.663,60 | 69.170,10 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| Despesas Gerais | 86.305,49 | 39.271,45 | 47.034,04 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| Receitas Financeiras | - | - | - |
| Despesas Financeiras | 34.500,00 | 62.357,50 | (27.857,50) |
| RESULTADO FINAL DO PROJETO | 691.111,62 | 627.315,63 | 63.795,99 |

Nome: Instituto Ellos (OSCIP)

Endereço Administrativo: Rua Visconde de Guarapuava, nº 505

Bairro: Alto da XV **CEP:** 80.045-345 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná

Tel: (41) 3093-0723 **Fax:** (41) 3093-0723

Site: **e-mail:** institutoellos@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Mara Lilian Ortega

Cargo / Função: Presidente

Curitiba, 26/fevereiro/11



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



INSTITUTO ELLOS

OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

ANEXO II do Decreto 3.100/99

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria nº 32 e 57/2010

PROJETO GUARATUBA ORGANIZADA

Exercício de 2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR

Custo do Projeto no Período: R\$ 427.139,55 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Local da realização do Projeto: Município de Guaratuba - Estado do Paraná

Data da Assinatura do Termo de Parceria: 1/4/2010

Início do Projeto: 1/4/2010 **Término do projeto:** 1/1/2011

Objetivos do Projeto: Implantar, Implementar e Executar o **PROJETO GUARATUBA ORGANIZADA** no âmbito do município de **Guaratuba/PR**, fomentando ações que possibilitem o aperfeiçoamento dos serviços para melhor atender os cidadãos para a melhoria e modernização da gestão pública do Município.

Resultados alcançados no período de: 01/04/2010 a 01/01/2011

Obtivemos os seguintes resultados no período acima citado: Notificações preliminares, apreensões do comércio ambulante irregular, autos de infração, fiscalização de obras, notificações, embargos de obras irregulares, revisões de IPTU, cadastro de regularizações fundiárias.

Custos com a Implementação do Projeto

| CATEGORIAS DE DESPESAS | PREVISTO | REALIZADO | DIFERENÇA |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Ordenados/Salários | 343.829,42 | 291.410,62 | 52.418,80 |
| Encargos | 140.970,06 | 87.786,57 | 53.183,49 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| Despesas Gerais | 74.082,72 | 45.119,88 | 28.962,84 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| Receitas Financeiras | - | - | - |
| Despesas Financeiras | 7.000,00 | 2.822,48 | 4.177,52 |
| RESULTADO FINAL DO PROJETO | 566.882,20 | 427.139,55 | 138.742,65 |

Nome: Instituto Ellos (OSCIP)

Endereço Administrativo: Rua Visconde de Guarapuava, nº 505

Bairro: Alto da XV **CEP:** 80.045-345 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná

Tel: (41) 3093-0723 **Fax:** (41) 3093-0723

Site: **e-mail:** institutoellos@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Mara Lilian Ortega

Cargo / Função: Presidente

Curitiba, 25/fevereiro/11



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



INSTITUTO ELLOS

OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

ANEXO II do Decreto 3.100/99

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria nº 031/2010

PROJETO SAÚDE MELHOR

Exercício de 2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR

Custo do Projeto no Período: R\$ 1.432.932,24 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Local da realização do Projeto: Município de Guaratuba - Estado do Paraná

Data da Assinatura do Termo de Parceria: 26/3/2010

Início do Projeto: 1/4/2010 **Término do projeto:** 30/9/2010

Objetivos do Projeto: Implantar, Implementar e Executar o **PROJETO SAÚDE MELHOR** no âmbito do município de **Guaratuba/PR**, fomentando ações que possibilitem melhoria nos indicadores da saúde.

Resultados alcançados no período de: 01/04/2010 a 30/09/2010

Obtivemos os seguintes resultados no período acima citado: Unidades de saúde: 71.342 atendimentos. Pronto Atendimento: 82.906 atendimentos.

Custos com a implementação do projeto

| CATEGORIAS DE DESPESAS | PREVISTO | REALIZADO | DIFERENÇA |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Ordenados/Salários | 1.027.954,40 | 926.147,13 | 101.807,27 |
| Encargos | 421.461,31 | 211.791,62 | 209.669,69 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| Despesas Gerais | 312.972,39 | 280.645,91 | 32.326,48 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| Receitas Financeiras | - | - | - |
| Despesas Financeiras | 15.000,00 | 14.347,58 | 652,42 |
| RESULTADO FINAL DO PROJETO | 1.777.388,10 | 1.432.932,24 | 344.455,86 |

Nome: Instituto Ellos (OSCIP)

Endereço Administrativo: Rua Visconde de Guarapuava, nº 505

Bairro: Alto da XV **CEP:** 80.045-345 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná

Tel: (41) 3093-0723 **Fax:** (41) 3093-0723

Site: **e-mail:** institutoellos@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Mara Lilian Ortega

Cargo / Função: Presidente

Curitiba, 25/fevereiro/11



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

RELATÓRIOS CONTÁBEIS

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO 2010

| | DESPESA EMPENHADA 01/2010 à 12/2010 |
|--|--|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | R\$ 27.542.119,19 |
| Pessoal Ativo | R\$ 27.542.119,19 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF) (II) | - |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art.19, §1º da LRF) | R\$ 1.720.838,58 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - |
| Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados | R\$ - |
| Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06 | R\$ 1.100.037,41 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | - |
| Acórdão TCE/PR 1568/06 | R\$ 620.801,17 |
| Pensionistas | - |
| IRRF | R\$ 620.801,17 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I+II) | R\$ 25.821.280,61 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | R\$ 50.457.851,98 |
| % TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100) | 51,17% |
| LIMITE MÁXIMO(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60% | R\$ 30.274.711,19 |

LRF., Art. inciso I alínea "a" - Anexo I



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

| MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO 2010 | | | |
|--|---------------------|---|----------------------|
| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 7.656.857,31 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | 18.341.552,58 |
| Caixa | - | Depósitos | 5.427.726,76 |
| Bancos | 1.373.582,29 | Restos a Pagar Processados | 9.738.631,76 |
| Conta Movimento | (9.203.494,74) | Do Exercício | 3.902.743,25 |
| Contas Vinculadas | 10.577.077,03 | De Exercícios Anteriores | 5.835.888,51 |
| Aplicações Financeiras | - | Outras Obrigações Financeiras | 3.175.194,06 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 6.283.275,02 | Débitos de Tesouraria | - |
| Créditos Intragovernamentais | - | Contas Pendentes | 3.175.194,06 |
| Devedores Diversos | 3.325,80 | | - |
| Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo | - | | - |
| Depósitos Judiciais | 529.949,43 | | - |
| Créditos Intragovernamentais | - | | - |
| Contas Pendentes | 5.749.999,79 | | - |
| SUBTOTAL | 7.656.857,31 | SUBTOTAL | 18.341.552,58 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC.EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(I) | 10.684.695,27 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC.EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(II) | - |
| TOTAL | 18.341.552,58 | TOTAL | 18.341.552,58 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) | | | 92.946,82 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III) | | | (92.946,82) |

LRP, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

| MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO 2010 | | | |
|--|----------------------|--|--|
| LRF., Art. 48 - Anexo VII | DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - TDP | | 25.821.280,61 | 51,17% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | 30.274.711,19 | 60,00% |
| | DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | | 22.251.797,22 | 44,08% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 60.574.321,22 | 120,00% |
| | GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 11.105.292,22 | 22,00% |
| | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Exemas | | 8.076.576,16 | 16,00% |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita | | 3.533.502,07 | 7,00% |
| | RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃOEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | | 35.428,10 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO 2010

LR.F., art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo VI

| PODER/ORÇÃO | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |
|---|---|--------------|--|--------------|--|
| | Liquidados e não pagos (Processados) | | Empenhados e não Liquidados (Não Processados) | | |
| | De Exercícios anteriores | Do Exercício | De Exercícios anteriores | Do Exercício | |
| EXECUTIVO | | | | | |
| MUNICÍPIO DE GUARATUBA | 6.745.736,84 | 3.867.918,83 | 57.518,72 | 35.428,10 | 1.392.575,84 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no AnexoV - Demonstrativo da disponibilidade de caixa) | | | | | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 15.030

Data: 11 de fevereiro de 2.011.

Súmula: Designa a servidora **CIBELLY CHRISTIANNY VENÂNCIO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2272/11, de 08/02/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CIBELLY CHRISTIANNY VENÂNCIO**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Juraci Luiza Pereira Corrêa Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de fevereiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.969

Data: 19 de janeiro de 2.011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no **Processo nº 15.505/10**, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia a **Sr. MARIA TEREZA ALVES PERES**, esposa beneficiária do Sr. Antonio Peres, servidor ativo do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 22/10/2010, recebendo este 50% dos proventos do servidor falecido no total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e anual de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), em conformidade com o artigo 40 a ss da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Fica concedida a pensão temporária ao **Sr. GENILSON ALVES PERES**, filho beneficiário do Sr. Antonio Peres, servidor ativo do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 22/10/2010, recebendo este 50% dos proventos do servidor falecido no total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e anual de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), em conformidade com o artigo 40 a ss da Lei Municipal nº 1383/09, até a data de 26/09/2012, revertendo-se o benefício ao dependente vitalício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.423

Data: 15 de fevereiro de 2011

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor, Sr. JOSUEL GOUVEIA, empossado no cargo em comissão Símbolo CC-04, enquanto perdurar tal nomeação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Sr. JOSUEL GOUVEIA, afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, tabela 1 nível 8, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em comissão Símbolo CC-04, conforme Decreto n.º 15.036.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ATOS DE NOMEAÇÃO

ATO nº 26/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

MIGUEL ANTONIO MACIEL DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo PL-6, ficando revogado o Ato nº 42/10 de 20/12/10.

JULIO CESAR DE JESUS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, símbolo PL-6, ficando revogado o Ato nº 15/11 de 05/01/11.

WALDEMAR CHAVES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo PL-7, ficando revogado o Ato nº 25/11 de 05/01/11.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 1º de Fevereiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 27/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MICHELE PATRICA CASSETTA (RG 8.628.134-1-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo PL-7 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 1º de Fevereiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 28/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MIGUEL ANTONIO MACIEL DE SOUZA (RG 8.313.922-6-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, símbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 1º de Fevereiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 29/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JULIO CESAR DE JESUS (RG 5.490.431-2-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA, símbolo PL-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pel Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 1º de Fevereiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

ATO nº 30/11

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando indicação do Vereador Paulo Eder de Araújo, RESOLVE:

NOMEAR

WALDEMAR CHAVES (RG 951.052-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo PL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 1º de Fevereiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, fará licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/11, para contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, aposentadorias e proventos dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, com prazo até final do ano 2012.

A reunião para abertura das propostas será realizada no próximo dia 15 de Março de 2011, as 14,00 horas, na sede da Câmara Municipal.

NATANAEL CORREIA DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitações Públicas
(Portaria nº 223)

EDITAL DE LICITAÇÃO

a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, fará licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/11, para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na quantidade de trinta mil litros, com prazo de doze meses, sendo o valor máximo estipulado em oitenta mil reais.

A reunião para abertura das propostas será realizada no próximo dia 15 de Março de 2011, as 15,00 horas, na sede da Câmara Municipal.

NATANAEL CORREIA DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitações Públicas
(Portaria nº 223)



Prefeitura Municipal
de Guaratuba

Rua Dr João Cândido nº 380 Centro

Camara Municipal
de Guaratuba

Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 222 - Guaratuba, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2011

| | |
|--|--|
| EVANI JUSTUS | - Prefeita Municipal |
| JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR | - Vice-Prefeito Municipal |
| Carlos Alberto Carvalho | - Secretario Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Turismo |
| Gil Fernando de Plácido e Silva Justus | - Secretario Municipal de Finanças e Planejamento |
| Sherlei Viviane Soares Santos | - Secretaria do Bem Estar e Promoção Social |
| Regina Lucia Ferraz Torres | - Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte |
| Antenor Altevir F. dos Santos | - Secretario Municipal de Administração |
| Alex Elis Antum | - Secretario Municipal de Saúde |